



EDITAL AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR

O Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul torna pública a abertura de inscrições para os estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Transporte Escolar.

O programa consiste no pagamento de um auxílio destinado ao custeio do transporte escolar para o deslocamento entre o local da residência e o estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno. O pagamento do auxílio se dará mensalmente e a quantidade de parcelas será definida levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e o número de alunos contemplados.

Os critérios para participar do programa, de acordo com as Leis Municipais nº 4.964/10, nº 5.620/18 e nº 5.738/19, são os seguintes:

- Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos e em local distante a, no mínimo, 700 (setecentos) metros da escola em que está matriculado, sendo que a distância entre os pontos será calculada pelo menor trajeto realizado a pé utilizando-se do georreferenciamento.
- Estar matriculado na rede pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou matriculados em qualquer série, ano ou equivalência da Educação Básica da Fundação Municipal Anne Sullivan e das escolas de Educação Especial conveniadas com a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul;
- Não possuir recursos suficientes para custear o transporte escolar e ter renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos;
- Utilizar transporte escolar credenciado e autorizado pelo Município de São Caetano do Sul, nos termos da Lei nº 4.531, de 29 de agosto de 2007.

Caso o número de selecionados aptos a participar do programa seja superior à disponibilidade orçamentária financeira da administração, obedeceremos aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – menor renda familiar “per capita”;

II – maior distância entre o local de moradia do aluno e o estabelecimento escolar no qual o mesmo encontra-se matriculado;

A escolha do transportador escolar, dentre os autorizados pelo município, é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados, principalmente no que se refere a valores de mensalidade superiores ao auxílio a ser recebido, bem como períodos de pagamentos maiores.

DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no período de 23/08/2021 a 29/08/2021, no Portal da Educação com acesso através do link <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/apoiobolsa.php>

Ao finalizar o preenchimento do formulário online, os pais ou representante legal serão automaticamente encaminhados para o portal de envio da documentação onde deverá ser enviada a documentação digitalizada. A página de envio da documentação ficará acessível até o final das inscrições, para que, caso seja necessário, os pais ou representante legal possam alterar ou incluir documentos. É de total responsabilidade dos pais ou representante legal o envio correto da documentação, sendo este, motivo de indeferimento, caso não sejam enviados os documentos necessários para análise de moradia e renda da família do aluno.

Após o prazo final das inscrições, todos os inscritos receberão e-mail até o dia 10/09/2021 confirmando o protocolo de inscrição e o envio da documentação.

DO RESULTADO FINAL: A listagem final será publicada no Portal da Educação até o dia 30/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO INDEFERIMENTO: Do indeferimento caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação em até 07 (sete) dias úteis e que deverá ser enviado para o e-mail graduar@sao-caetanodosul.sp.gov.br

Atenciosamente,

Prof. Fabricio Coutinho de Faria

Resp. p/ exp. da Secretaria Municipal de Educação

